



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

LEI Nº 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS COM DESTINAÇÃO À CONSTRUÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA LOCAL.”

Faço saber a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Doar ao Estado de Minas Gerais, para construção das dependências da delegacia de polícia e cadeia pública local, uma área de 2.000 M² (dois mil metros quadrados), situado no bairro Alto São João, nesta cidade, conforme planta de situação anexa.

Art. 2º - Fica revogada a lei Municipal nº 1.162 de 10 de abril de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, 29 de Novembro de 2002.

Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
29/11/2002.*